



**CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES**



CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

SEMINÁRIO ESTADUAL TOCANTINS

15/04/2013

COMISSÃO NACIONAL RECURSAL E DE
VALIDAÇÃO





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

CONFERÊNCIAS:

quando ocorrerão ?





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

MUNICIPAIS:

01/03 a 01/06

ESTADUAIS:

01/07 a 28/09

NACIONAL:

20 a 24 de novembro de 2013.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

O QUE OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS DEVEM FAZER?





- O **Poder Executivo** ou a **Sociedade Civil** devem **convocar** as Conferências;
 - Constituir a **Comissão Preparatória**;
- Elaborar o **Regimento Interno**;
 - **Organizar e Realizar a Conferência**;





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

COMO SE CONVOCA UMA CONFERÊNCIA?

Por decreto, quando convocado pelo executivo. Por ofício, quando convocado pela sociedade civil.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

Como se constitui a Comissão Preparatória?





1. Divulgando o processo de preparação da Conferência em meios de Comunicação.
2. Entidades representando os seguintes segmentos: gestores, administradores públicos e legislativos; movimento popular; trabalhadores; empresários; entidades profissionais e acadêmicas; ONG's. (Art. 17, Regimento interno da 5ª CNC)





CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

- **Art. 17** - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Nacional das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
 - I - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais, 42,3%;
 - II - movimentos populares, 26,7%;
 - III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
 - IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
 - V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e
 - VI - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º todas as entidades dos segmentos que participarão das diversas etapas das conferências das cidades deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano

§ 2º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

Como se elabora o Regimento Interno da Conferência?





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

Baseando-se no Regimento Interno Nacional, cada Comissão Preparatória elaborará seu regimento, definindo local, data e hora da realização da Conferência. Além disso, deve conter formato e duração da conferência, bem como a forma de escolha dos delegados.

Obs: Não pode haver restrição à participação das entidades com legitimidade para atuar no processo.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

QUAL É O PAPEL DA COMISSÃO PREPARATÓRIA?





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

Preparar, organizar e fiscalizar o
processo de realização da Conferência,
garantindo o cumprimento do Regimento
Interno e dos prazos para que seja uma
Conferência válida.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

O Executivo pode decidir sozinho?

Não! As **decisões** devem ser tomadas por **maioria dos votos** da Comissão Preparatória responsável pela realização da conferência.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

**Qual o número de delegados
em cada etapa?**





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

O número de delegados já está afixado. Fica a critério das Comissões Preparatórias Estaduais estabelecer o número de delegados tanto para a etapa Estadual quanto Municipal que esteja em sua jurisdição. Tais informações devem estar presentes no Regimento Interno.





Nº de Delegados a serem eleitos nas Conferências Estaduais

ESTADO	População IBGE 2008	Total Deleg.	P.P. Fed. 10%	P.Pub. Est. 12 %	P.Pub. Mun. 20,2%	Movim. Popular 26,8%	Empres. 9,9%	Trabal. 9,9%	Prof. Acade micos 7%	ONG's 4,2%
Tocantins	1.280.509	36	0	5	8	11	4	4	2	2





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

**Um segmento que não consiga
eleger todos os delegados a que
tem direito pode fornecer a
vaga para outro segmento?**





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

Não.

Deve ser obedecida a proporcionalidade prevista no Art. 17 do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional das Cidades, não devendo passar do que está ali descrito. O segmento que não conseguir mobilizar sua base ficará sem representação.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

Um segmento pode votar em entidade de outro segmento?





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

NÃO.

Cada segmento irá definir a forma de escolha dos delegados a que tem direito, sem a interferência de qualquer outro segmento.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

Como se divide a participação do Poder Público?

2/3 do Executivo e 1/3 do Legislativo. A critério do Executivo e do Legislativo, o Judiciário poderá participar da conferência.





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

Laerte Conceição Mathias de Oliveira

Conselheiro do ConCidades – Ministério das Cidades

FNE / Trabalhadores

Coordenação Executiva da 5ª CNC

CNRV- Comissão Nacional Recursal e de Validação

E-mail : laerte@seesp.org.br

E-mail: conselho@cidades.gov.br

OBRIGADO!





CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

